Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 379/2023

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Altera a redação do artigo 1º da Lei 4750 de 29 de março de 2023".

O referido artigo dispõe sobre as localidades que o Acordo de Cooperação abrange, de modo que, em sua implementação, constatou-se a necessidade e a possibilidade de extensão da parceria para a localidade de Fragosos, vez que vários moradores possuem suas residência na divisa dos Municípios e não possuem fornecimento de água tratada por parte do Águas de Campo Alegre.

Em contraponto, o SAMAE possui rede muito próxima a esta área, podendo facilmente atender a localidade e, como contrapartida, receber pelo fornecimento proposto.

Anota-se que a referida legislação já foi aprovada pela Câmara de Vereadores de Campo Alegre, sancionando-se a Lei 5125/2023.

Analisando as disposições elencadas acima, verifica-se que a proposta ora apresentada traz benefícios à Administração e aos servidores vinculados.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

São Bento do Sul, 18 de maio de 2023.

CMSBS 18/05/2023 16:07

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

MAIANE FRANCINE DE MIRANDA
Assessora Jurídica

Câmara Municipal de São Bento do Sul

PROJETO DE LEI 379, DE 18 MAIO DE 2023

ALTERA O ART. 1º DA LEI 4750 DE 29 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 4570 de 29 de março de 2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> *1º Fica autorizado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE a celebrar Acordo de Cooperação com o Município de Campo Alegre, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro 2007, Lei Estadual nº 13.517/2005 e demais legislações sobre o tema, visando à cooperação na prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água nas comunidades de Fragosos, Rio Represo e Serrinha Gatz, de Campo Alegre, para que haja a ampliação/implementação de redes de água pelo SAMAE nas áreas mencionadas, que estão localizadas na divisa entre os municípios.*

Art. 2º Fica alterado o texto da Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação, para que conste o seguinte:

> *CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO*
> *O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de água tratada pela AUTARQUIA aos moradores da localidade de Fragosos, Rio Represo e Serrinha Gatz no MUNICÍPIO, que estejam localizados até 4 (quatro) quilômetros da divisa das cidades participantes deste ato, desde que já exista rede preexistente próximo ao local.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Câmara Municipal de São Bento do Sul

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

MAIANE FRANCINE DE MIRANDA
Assessora Jurídica